



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 23/CEPE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova o projeto pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia objetiva formar profissionais de alto nível, atualizados cientificamente nas áreas de conhecimento da Anatomia Patológica e da Patologia Clínica e nas linhas de pesquisas Oncologia, Doenças Infetoparasitárias e Hematologia, tendo-se como prioridade a dimensão acadêmica e a pesquisa numa perspectiva interdisciplinar;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 0010091/2017-34, o projeto pedagógico do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor